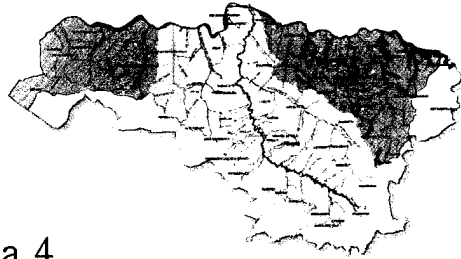


CBH PIRAPONEMA



Comitê das Bacias Hidrográficas do
Pirapó, Paranapanema 3 e Paranapanema 4

Deliberação CBH-PIRAPONEMA 2/2016 de 07/11/2016
*Referenda as indicações de 2 (dois) membros Titulares e
e 2 (dois) membros Suplentes, do CBH-PIRAPONEMA,
para a Comissão Interinstitucional de Educação
Ambiental – CIEA.*

O Comitê das Bacias Hidrográficas do Pirapó, Paranapanema 3 e Paranapanema 4 – CBH-PIRAPONEMA, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando, o Art. 1º, - Regimento Interno - O Comitê das Bacias Hidrográficas do Pirapó, Paranapanema 3 e Paranapanema 4, doravante designado, simplesmente, Comitê, instituído pelo Decreto Estadual nº 2.245, de 03 de março de 2008, é um órgão colegiado, vinculado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos, com atribuições normativas, deliberativas e consultivas, (...)

Considerando, que o Comitê tem como objetivo contribuir para a aplicação da Política Estadual de Recursos Hídricos na sua área de atuação, a fim de garantir o controle socioambiental da Gestão dos Recursos Hídricos, conforme estabelecido na Lei Estadual nº 12.726 de 26 de novembro de 1999 e Decreto nº 9130 de 27 de dezembro de 2010.

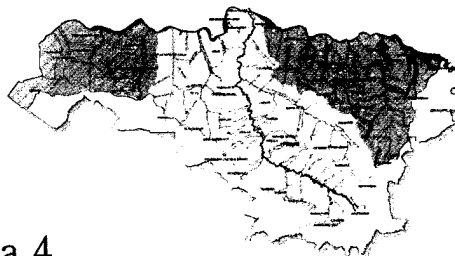
Considerando, a Lei Estadual nº 17.505, criada em 11/01/2013, estabelece a Política Estadual de Educação Ambiental do Estado do Paraná, e cria, além do Órgão Gestor, também a Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental - CIEA, conforme Art.9º.

Considerando, o Decreto Estadual nº 9.958, de 23/01/2014, que dispõe sobre o regulamento e atribuições do Órgão Gestor da Política Estadual de Educação Ambiental e, no Art. 12, que dispõe sobre a constituição da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental e do Art. 20, que trata dos representantes setoriais e territoriais das bacias Hidrográficas.

Delibera:

Artigo 1º - Referenda as indicações dos membros do CBH-PIRAPONEMA, junto à Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental - CIEA-PR:

CBH PIRAPONEMA



Comitê das Bacias Hidrográficas do
Pirapó, Paranapanema 3 e Paranapanema 4

TITULAR

Entidade: Universidade Estadual de Maringá

Paulo Fernando Soares

RG: 3.303.305-2 - SSP-PR

CPF: 460.162.799-00

Endereço: Rua Caracas, 256 - Vila Morangueira - CEP 87040-010 - Maringá - Pr

Email: paulofsoares@gmail.com

Fones: 44 3011-4386 / 44 30111-4053 Celular 44 99952-6427

SUPLENTE

Entidade: Instituto das Águas - Maringá

Rosa Maria Volpato Junqueira

RG : 3.126.908-3

CPF : 424.999.099-00

Endereço : Rua José Praxedes Santana, 157 - CEP 87160-000 - Mandaguaçu - PR

Email : rvmj@hotmail.com / rosajunqueira@aguasparana.pr.gov.br

Fones : 44 3226-3935 / 44 3245-4825 Celular 44 99833-5611

TITULAR

Entidade: UNICESUMAR - Centro Universitário Cesumar

Nome : Silvio Silvestre Barczsz

RG : 6.649.993-6

CPF : 020.905.929-07

Endereço : Rua Monte Carlo, 273 - Jardim Novo Horizonte - CEP 87010-060 - Maringá PR

Email : silvio.barczsz@gmail.com / rsilvio.silvestre@unicesumar.edu.br

Fones : 44 3029-2776 / Celular 44 9998434-0930

SUPLENTE

Entidade: Universidade Estadual de Maringá

Cristhiane Michiko Passos Okawa

RG : 4.355.905-2

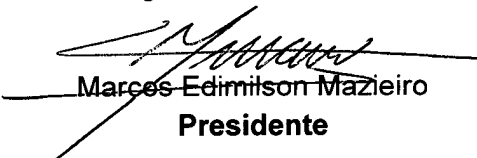
CPF : 747.983.089-00

Endereço : Rua São João, 124 - Zona 7 - CEP 87187030-200 - Maringá - PR

Email : crisokawa@gmail.com

Fones : 44 3011-5183 / Celular 44 9999984-3365

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.


Marçes Edimilson Mazieiro
Presidente


Waldemir Durante Junior
Secretário Executivo